

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECERES ^{1 2}

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 9, 10 e 11 DE FEVEREIRO/2010

CONSELHO PLENO

Processo: 23000.007739/2008-11 **e-MEC:** 200800177 **Parecer:** CNE/CP 1/2010
Relatora: Clélia Brandão Alvarenga Craveiro **Interessado:** Instituto Superior de Economia e Administração Ltda. (ISEAD) – Recife/PE **Assunto:** Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 222/2009, que trata do credenciamento da Faculdade Nóbrega, a ser instalada no Município de Recife, Estado de Pernambuco **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 222/2009, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Nóbrega, proposto pelo Instituto Superior de Economia e Administração Ltda. (ISEAD), situado no Município de Recife, Estado de Pernambuco, para a oferta de curso superior de graduação em Administração, bacharelado. Oficie-se à SESu do teor deste Parecer, para ciência da situação envolvendo o ISEAD e adoção de eventuais medidas de supervisão; e à CONJUR, para providências julgadas pertinentes junto ao Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000254/2009-60 **Parecer:** CNE/CES 28/2010 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessada:** Sociedade Brasileira de Educação Renascentista – São Paulo/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 819/2009, o pedido de autorização do curso de Letras, licenciatura, pleiteado pela Faculdade Araçatuba/SP **Voto da relatora:** Manifesto-me (1) pelo acolhimento do processo para exame do recurso; e (2) pela necessidade de conceder a pretendida oportunidade de avaliação *in loco* para fins da autorização do curso de Letras, licenciatura, pleiteada pela Faculdade Araçatuba, localizada na Rua Sarjob Mendes, nº 244, bairro Jardim Icaray, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

1. Publicada no DOU de 16/4/2010, Seção 1, pp. 14-16.

2. Retificação publicada no DOU de 17/9/2010, Seção 1, p. 10: Na Súmula referente à Reunião Ordinária de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/4/2010, Seção 1, pp. 14-16, no Anexo ao Parecer CNE/CES 41/2010, p.16, na listagem dos alunos concluintes do curso de Mestrado em Sistemas de Computação, acrescente-se o nome de André Luiz da Silva, conforme se segue:

Mestrado em Sistemas de Computação		
	Alunos Concluintes	Documento de Identidade
1	André Luiz da Silva	354252 SSP-MS
2	Benedito Cristiano Aparecido Petroni	23438833-X SSP-SP
3	Eustáquio São José de Faria	4591314 SSP-MG
4	Maria de Fátima Neves	1194802 SSP-GO
5	Wiris Serafim de Menezes	1681512 SSP-GO
6	Wyllian Fressatti	4044746-6 SSP-PR

Processo: 23000.003029/2009-95 **Parecer:** CNE/CES 29/2010 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessada:** Fundação Lusíada – Santos/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 123/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, determinou medidas de cautela e de saneamento por supostas irregularidades no curso de Medicina, bacharelado, do Centro Universitário Lusíada **Voto da relatora:** Considerando os fatos e critérios apontados, manifesto-me: (1) pelo conhecimento do recurso; (2) no mérito, pelo indeferimento da pleiteada retificação do Despacho nº 123/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 20 de novembro de 2009, publicado no DOU de 24 de novembro de 2009, Seção 1, p. 22; (3) pela legitimidade e oportunidade do Despacho nº 149-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 29; e (4), em consequência, pela redução de 120 para 80 vagas totais anuais para o funcionamento do curso de Medicina, em regime presencial e tempo integral, ministrado pelo Centro Universitário Lusíadas (UNILUS), situado no seu *Campus* II, à Rua Oswaldo Cruz, nº 179, bairro Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000161/2009-35 **Parecer:** CNE/CES 30/2010 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessado:** Governo do Estado de São Paulo – São Paulo/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Doutorado em Filosofia, ministrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, sediada no *campus* de Marília, Estado de São Paulo **Voto da relatora:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 3 (três) concluintes do Doutorado em Filosofia, realizado na Faculdade Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, *campus* de Marília, Município de Marília, Estado de São Paulo, a seguir identificados: 1. Olímpia do Carmo Ferreira 6.400.179 SSP/SP; 2. Vera Lúcia Guiselli Lopes 652.753-1 SSP/PR; 3. José de Carvalho Sombra 7.304.852 SSP/SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000255/2009-12 **Parecer:** CNE/CES 31/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** Governo do Estado de São Paulo – São Paulo/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos obtidos no curso de Mestrado em Educação, área de concentração Fundamentos da Matemática, ministrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) **Voto da relatora:** Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos obtidos pelos 12 (doze) alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o curso de Mestrado em Educação, área de concentração Fundamentos da Matemática, ministrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP): 1. Marlúcia Oliveira de Santana Varela 151.629/RN; 2. Ivanoska de Lucena Galvão 150.562/RN; 3. Luiz Batista Castanheira 9.621.260/SP; 4. Antonio Olimpio Junior 1.193.408/PR; 5. Clélio José Faggion Bellini 5.094.859-3/SP; 6. Janan Bolívia Schabib Hany 000781950/MS; 7. Leonardo Paulovich 4.507.585/SP; 8. Hércules de Araújo Feitosa 8.309.264/SP; 9. Eliete Maria Gonçalves 7.375.081/SP; 10. Carlos Roberto de Moraes 15.161.183/SP; 11. Luiz Francisco da Cruz 6.397.900/SP; 12. Olga Geromel Fischer 16.366.410-9/SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000015/2009-18 **Parecer:** CNE/CES 32/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Fundação Instituto de Ensino para Osasco – Osasco/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validade nacional de títulos de mestre obtidos no Programa de Mestrado em Administração do Centro Universitário FIEO **Voto do relator:** Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no Programa de Mestrado em Administração pelos 51 (cinquenta e um) alunos relacionados em anexo, oferecido pelo Centro Universitário FIEO, sediado no município de Osasco, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.019565/2006-60 **SAPIEnS:** 20060009548 **Parecer:** CNE/CES 33/2010 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** EDUCLAR – Ação Educacional Claretiana – Batatais/SP **Assunto:** Credenciamento da Faculdade Claretiana de Teologia, a ser instalada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná **Voto da relatora:** Favorável ao credenciamento da Faculdade Claretiana de Teologia, a ser instalada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.193, bairro Rebouças, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Teologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais. O curso de Teologia deverá adequar seu projeto, já antes de seu início, ao Parecer CNE/CES nº 118/2009, que estabelece orientações para instrução dos processos referentes ao credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional que apresentem cursos de Teologia, bacharelado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000053/2009-62 **Parecer:** CNE/CES 34/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Fundação Lusíada – Santos/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos obtidos no curso de mestrado em Educação, ministrado pelo Centro Universitário Lusíada (UNILUS), sediado no município de Santos, Estado de São Paulo **Voto do relator:** Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Educação pelos 14 (catorze) alunos relacionados em anexo, ministrado pelo Centro Universitário Lusíada, sediado no município de Santos, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000015/2010-43 **Parecer:** CNE/CES 35/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessado:** MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Brasília/DF **Assunto:** Alterações em programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas respectivas IES **Voto do relator:** Favorável às alterações nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* abaixo relacionados: 1. desativação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (código 33006016012P3); 2. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, constituído apenas por um curso de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Franca (código 33093016006P0), para Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária de Pequenos Animais; 3. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Biologia – Biociências Nucleares, constituído pelos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado, oferecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (código 31004016001P3), para Programa de Pós-Graduação em Biociências; 4. alteração da denominação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Brasília (código 53001010054M6), para Curso de Pós-Graduação em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática; 5. desativação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Faculdade Visconde de Cairu/Fundação Visconde de Cairu (código 28011015002P3) **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.012941/2009-38 **Parecer:** CNE/CES 36/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessado:** Colégio Porto Seguro Ltda. – Iúna/ES **Assunto:** Descredenciamento voluntário da Faculdade Porto Seguro e do Instituto Superior de Educação Porto Seguro, ambos com sede no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo **Voto do relator:** Voto pelo descredenciamento, a pedido, da Faculdade Porto Seguro e do

Instituto Superior de Educação Porto Seguro, ambos sediados no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, à Avenida Deputado João Rios, nº 269, Centro, mantidos pelo Colégio Porto Seguro Ltda., com endereço à Avenida Deputado João Rios, nº 221, Centro, no mesmo Município, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40/2007. Voto, também, no sentido de que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação providencie o recolhimento dos arquivos e registros acadêmicos da IES à Universidade Federal do Espírito Santo, que ficará, também, responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo e-MEC: 200807637 **Parecer:** CNE/CES 37/2010 **Relator:** Edson de Oliveira Nunes **Interessada:** Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira – Feira de Santana/BA **Assunto:** Recurso da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana contra ato da SESu/MEC que, por meio da Portaria SESu/MEC nº 886/2009, indeferiu autorização do curso de Nutrição, bacharelado **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, combinado com o artigo 33, do mesmo Decreto, e tendo por base o suficiente resultado da avaliação consubstanciada no Relatório INEP nº 58.643, associado aos argumentos apresentados pela Instituição, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, favorável à autorização do curso de graduação em Nutrição, bacharelado, reformando-se a decisão exarada na Portaria SESu nº 886/2009, a ser ofertado pela Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, localizada à Rua Juracy Magalhães, nº 222, Ponto Central, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas semestrais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.007686/2008-21 **e-MEC:** 200800186 **Parecer:** CNE/CES 38/2010 **Relator:** Edson de Oliveira Nunes **Interessada:** Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) – João Pessoa/PB **Assunto:** Recurso da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS) contra ato da SESu/MEC que, por meio da Portaria SESu/MEC nº 179/2009, indeferiu autorização do curso de graduação em Enfermagem **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, combinado com o artigo 33, do mesmo Decreto, e tendo por base o Relatório INEP nº 57.844, associado ao atendimento à Diligência CNE/CES nº 59/2009 e ao Despacho Interlocutório de 6/1/2010, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, favorável à autorização do curso de graduação em Enfermagem, bacharelado, reformando-se a decisão exarada na Portaria SESu/MEC nº 179/2009, a ser ofertado pela Faculdade Cenecista de Osório, com sede à Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.020858/2007-71 **SAPIEnS:** 20070004717 **Parecer:** CNE/CES 39/2010 **Relator:** Milton Linhares **Interessada:** Fundação Educacional de Ituverava – Ituverava/SP **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava para oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, com sede na Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, nº 1.259, bairro Cidade Universitária, no Município de Ituverava, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, com 50 (cinquenta) vagas semestrais, no polo localizado no endereço da sede da Instituição **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000193/2009-31 **Parecer:** CNE/CES 40/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Fundação Educacional Inaciana “Pe. Sabóia de Medeiros”

– São Paulo/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional e a permissão para emissão de registro de diplomas dos alunos do curso de mestrado em Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia Industrial, atual Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia Medeiros, realizado no período de 1983 a 2002 **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 16 (dezesseis) concluintes do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, ministrado pelo Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia Medeiros, situado no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, abaixo relacionados: 1. Teruyuki Morita 6.825.451; 2. Luiz Antônio Mortaio 9.556.670; 3. Anna Helena Reali Costa Rillo 8.175.007; 4. Fabrízio Leonardi 7.653.219; 5. Otavio Marson Júnior 8.768.823; 6. Elias Estevão Goulart 7.814.114; 7. Cláudio Alvarenga 10.911.258; 8. Mário Francisco Guerra Boaratti 12.440.104; 9. Ignácio Serrano Campos 918.536; 10. Aldo Artur Belardi 5.230.520; 11. Ricardo Arroio 9.401.683; 12. Gabriel Fajardo 11.028.460; 13. Devair Aparecido Arrabaça 5.459.600; 14. Herbert Rodrigues do Nascimento Costa 8.302.694; 15. Marco Antônio Assis de Melo 17.322.502-0; 16. Gyoza Zoltán Danczkay 7.127.171 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000193/2008-50 **Parecer:** CNE/CES 41/2010 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Sociedade Campineira de Educação e Instrução – Campinas/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validade nacional de títulos obtidos nos cursos de mestrado em Clínica Médica, Cirurgia, Direito Processual Civil e Sistemas de Computação, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos concluintes dos cursos de mestrado em: Clínica Médica (11 alunos), Cirurgia (8 alunos), Direito Processual Civil (81 alunos) e Sistemas de Computação (5 alunos), ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, situada no Município de Campinas, Estado de São Paulo, conforme listas anexas a este Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.012188/2005-57 **SAPIEnS:** 20050006087 **Parecer:** CNE/CES 42/2010 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessada:** Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. – São Paulo/SP **Assunto:** Credenciamento institucional da Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN), para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição, localizada na Rua Maria Cândida, nº 1.813, Vila Guilherme, CEP 02071-013, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e nos seguintes polos de apoio presencial: São Paulo (Santana) - Avenida Braz Leme, nº 3.029, Santana, CEP 02022-011, São Paulo-SP; São Paulo (Campos Elíseos) - Avenida Rudge, nº 315, Campos Elísios, CEP 01133-000, São Paulo-SP; Osasco - Avenida dos Autonomistas, nº 1.325, Vila Campesina, CEP 060220-015, Osasco-SP; São Paulo (Campo Limpo) - Estrada do Campo Limpo, nº 3.677, Bairro Campo Limpo, CEP 05787-001, São Paulo-SP; Santo Amaro - Rua Américo Brasiliense, nº 1.664, Bairro Santo Amaro, CEP 04715-004, São Paulo-SP; São Bernardo do Campo - Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1.501, CEP 09636-000, São Bernardo do Campo-SP; e Santo Amaro (Bela Vista) - Rua Bela Vista, nº 739, Bairro Santo Amaro, CEP 04709-903, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação. As Atas das Sessões Deliberativas desta Reunião, uma vez aprovadas pelo Colegiado, serão divulgadas na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 15 de abril de 2010.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário Executivo

ANEXO AO PARECER CNE/CES 32/2010

Concluintes do curso de Mestrado em Administração ministrado pelo Centro Universitário FIEO.

	NOMES	IDENTIDADE - RG N°
1	Abel Corrêa Agibert	7.151.506
2	Abílio Liberal Budoia Filho	11.242.563
3	Alexy Dubois	2831298
4	Alice Jardim Torres Bremer	1318613
5	Ana Cristina da Silva Santos Carvalho	12.964.562
6	Antonio Aparecido Paschoal	5.736.942
7	Antonio Sérgio Peralta	8.135.287
8	Beatriz Sgursky	10.393.572-1
9	Benedicto Alves dos Santos Filho	2.692.435
10	Claudia Floriano Barbosa	11.207.618-X
11	Cláudio Roberto Tomiatti	22.880.132-1
12	Cristiana Martinez de Lima	18632426
13	Davi de Aquino	7.523.968-1
14	David de Souza	12.622.725
15	Doracy Gimenes Moraes	6196874-2
16	Edison Quirino D'Amaro	8.312.275
17	Eliana Mara Martins Ramalho	15.595.460-X
18	Elisabeth Aparecida Jordão	10.681.087-X
19	Elizabeth da Silva Sant'Ana	0215536442
20	Emília Regina Ribeiro	8.780.155
21	Eugênio Welton de Andrade	8.896.092
22	Fabiano Pinho de Deus	18.937.214-X
23	Fábio Roberto Sinegaglia	23.132.702-X
24	Fernando da Silva Santos	16.135.119
25	Fernando Dagoberto Costa Rosa	9.982.580
26	Helena Trapp de Castro Santos	15.591.786
27	Ivanize Azevedo	9.081.093-4
28	João Gomes da Silva	9.730.763
29	José Carlos Vani	4.949.020
30	José Eduardo Martinez de Lima	18.632.425-X
31	José Faria de Paula Júnior	4.857.643-8
32	Luciana Kulpa	24.978.275-3
33	Luciano Lopes	17691088
34	Luís Antônio Zanetti	13.078.041-8
35	Luiz Carlos de Azevedo Filho	5.884.725
36	Marcelo Akira Yamamoto	21.647.937
37	Márcio Farinelli	20706552
38	Maria Aparecida Pereira	12113335
39	Maria Marta Marins de Oliveira	7.908.478-3
40	Mauro Eduardo Fanelli de Lima	7272960
41	Nei Mendes Brisotti	22.650.028-7
42	Paulo Cezar Pagnossin	5.279.389-8
43	Ricardo Aparecido Dias	5.052.964

44	Rogério Ruiz de Oliveira Moreno	18.630.962-4
45	Silvana Hyppolito Regio	13.992.730-X
46	Silvio de Jesus da Mota	8.988.199-0
47	Sirlei Marinho Paulino	18.844.052
48	Sonia Aparecida dos Santos	8105864-0
49	Valdemar de Souza Batista	15903345
50	Vera Lúcia Jordão	3.859.714-7
51	Wagner Schneider	13.349.110

ANEXO AO PARECER CNE/CES 34/2010

Concluintes do curso de Mestrado em Educação ministrado pelo Centro Universitário Lusíada.

Nº	NOMES	Nº DE IDENTIDADE (RG)
1	Atílio Máximo Júnior	5.591.761-SP
2	Frederico Kauffmann Barbosa	16.695.244-8-SP
3	Hilda dos Santos Alves	3.581.646-SP
4	José Antonio Evangelista	5.627.284-SP
5	José Carlos Duarte Silva	3.993.439-SP
6	Manuel Rosete Gonçalves	5.955.114-8-SP
7	Marco Aurélio Pires Marques	20.461.163-5-SP
8	Maria Ângela Ramos Lousada	5.942.020-SP
9	Marilda Massucatto Braga	8.092.040-SP
10	Meire Marques	23.114.629-2-SP
11	Moacir Fernandes	4.364.962-SP
12	Nelson de Campos Villela	7.739.629-SP
13	Paulo José Fidalgo Junior	14.123.573-SP
14	Tania Cristina dos Santos Guedes Pinto	14.750.280-SP

ANEXO AO PARECER CNE/CES 41/2010

Concluintes dos cursos de Mestrado em Clínica Médica, Cirurgia, Direito Processual Civil e Sistemas de Computação, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Mestrado em Clínica Médica		
	Alunos Concluintes	Documento de Identidade
1	Alberto Liberman	3579487 SSP-SP
2	Carla Rosana Guilherme Silva	340976 SSP-ES
3	Carlos Augusto Reis Oliveira	8577230-6 SSP-SP
4	Dioraci Paula de Castilho	4655015-X SSP-SP
5	Gilmar Nepomuceno Araújo	9274443 SSP-SP
6	José Alexandre Mendonça	19814286-9 SSP-SP
7	José Carlos Bellini Peterson	3530168 SSP-SP
8	Luiz Carlos Barreto Silva	14020714 SSP-SP
9	Márcia Piva	12765139 SSP-SP
10	Marcos Henrique Coelho Duran	11347591 SSP-SP

11	Mila Pontes Ramos Cunha	12894090-6 SSP-SP
Mestrado em Cirurgia		
	Alunos Concluintes	Documento de Identidade
1	Ana Flavia Ferriani	15214785 SSP-SP
2	João Lian Junior	5523753-8 SSP-SP
3	Joaquim Fernando Martins Rua	7672611 SSP-SP
4	Octávio de Oliveira Santos Filho	7598783 SSP-SP
5	Odorino Hideyoshi Kagohara	11919974-9 SSP-SP
6	Otacílio de Camargo Junior	7487067-1 SSP-SP
7	Silvio Augusto Ciquini	12902453-3 SSP-SP
8	Tânia Mara Cardoso de Oliveira	8737851 SSP-SP
Mestrado em Direito Processual Civil		
	Alunos Concluintes	Documento de Identidade
1	Adriana Maria Palermo Brisolla	15615710 SSP-SP
2	Alexandre Zavaglia Pereira Coelho	245245212 SSP-SP
3	Ana Maria Giordano Penteadó	7912083 SSP-SP
4	André Antonio da Silveira Alcantara	19628994 SSP-SP
5	Antoniél Ferreira Avelino	11427200 SSP-SP
6	Antonio Augusto Machado	11206359 SSP-SP
7	Carlos Alberto dos Santos	15784200 SSP-SP
8	Claudinei Aparecido Pelicer	15127928 SSP-SP
9	Claudio Felipe Zalaf	2841627 SSP-SP
10	Cleuza Aparecida Carnieli	5390993 SSP-SP
11	Cristina Reginato Hoffmann Nascimento	17251449-6 SSP-SP
12	Daniel Blikstein	22537621-0 SSP-SP
13	Daniel Freire Santini	20624607 SSP-SP
14	Denis Paulo Rocha Ferraz	24192800-X SSP-SP
15	Edmilson Antonio Hubert	21796544-1 SSP-SP
16	Eduardo Mansano Bauman	14700942 SSP-SP
17	Eduardo Matuk Ferreira	01105175 SSP-MG
18	Egon Barros de Paula Araújo	16177960 SSP-SP
19	Eliane Avelar Sertorio Octaviani	6644762 SSP-SP
20	Elizabeth Cristina Campos Martins de Freitas	18025800-X SSP-SP
21	Ersio Miranda	106333033 SSP-SP
22	Estela Maria Camargo Regina	11981639-8 SSP-SP
23	Ewerton Carvalho Siqueira	449427 SSP-ES
24	Fabiano Afonso	4585236 SSP-MG
25	Fábio Izique Chebabi	280756018 SSP-SP
26	Fábio Rodrigues Fazuoli	283348239 SSP-SP
27	Francisco Fernandes de Araújo	1887830 SSP-SP
28	Francisco Vicente Rossi	3144747 SSP-SP
29	Geraldo do Amaral Toledo Neto	6287638 SSP-MG
30	Getúlio Jorge de Carvalho	3573803 SSP-SP
31	Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna	245515069 SSP-SP
32	Humberto Rigamonti	15926477 SSP-SP
33	Irapuan Athayde Marcondes Filho	15857255-5 SSP-SP
34	Janaina de Lourdes Rodrigues Martini	129476213 SSP-SP

35	João Carlos José Martinelli	6334562 SSP-SP
36	José Eduardo Queiroz Regina	10556318 SSP-SP
37	José Eduardo Suppioni Aguirre	2818561-4 SSP-SP
38	José Joaquim Chiavegato	3770545 SSP-SP
39	José Melquiades da Rocha	4374126 SSP-PR
40	José Rubes Hernandez	151296108 SSP-SP
41	Julio César Ballerini Silva	4992129 SSP-MG
42	Kenny Resende Neto	20115627-1 SSP-SP
43	Laerte Américo Molleta	16881059 SSP-SP
44	Leide Pólo Cardoso Trivelato	3199942-6 SSP-SP
45	Lidia Elizabeth Penalosa Jaramillo Gama	72086520 SSP-SP
46	Liris Trindade de Godoy	7723937 SSP-SP
47	Luciano Pasoti Monfardini	287276053 SSP-SP
48	Lucy Mary Freitas Conceição	1152263 SSP-BA
49	Luiz Arlindo Feriani	3668535 SSP-SP
50	Luis Arlindo Ferriani Filho	283355748 SSP-SP
51	Luiz Cietto	1656961 SSP-SP
52	Luis Tochiro Makino	13009228 SSP-SP
53	Marcelo Hilkmer Altieri	23073683-X SSP-SP
54	Marcos Destefenni	18566396 SSP-SP
55	Marcos Edmundo Magno Pinheiro	5393006 SSP-MG
56	Maria Catarina Rocha Oliveira de Carvalho	3764281 SSP-MG
57	Maria Conceição Amgarten	19627231 SSP-SP
58	Maria Inês Correa de Cerqueira Cesar Targa	8067568-2 SSP-SP
59	Maria Lucia Bressane Cruz	9599537 SSP-SP
60	Mário Teixeira da Silva	3449436 SSP-SP
61	Mauricio Ferreira Cunha	16840336 SSP-SP
62	Mercival Panzerini	14029133-7 SSP-SP
63	Nelson Adriano de Freitas	15872577 SSP-SP
64	Noadir Marques da Silva Junior	17002170 SSP-SP
65	Paulo Roberto de Sousa	5164146-X SSP-SP
66	Ricardo Hoffmann	14643890 SSP-SP
67	Ricardo Oliveira Pessoa de Souza	063788608 SSP-SP
68	Ricardo Rodrigues Gama	33272630-7 SSP-SP
69	Rodrigo Andreotti Musetti	20240442 SSP-SP
70	Rogério Aparecido Correia Dias	20487856 SSP-SP
71	Rosemary Azevedo Porcelli	17918217 SSP-SP
72	Samuel Antonio Merbach de Oliveira	20917772 SSP-SP
73	Silvana Machado Cella	12271024 SSP-SP
74	Susana Graciela Santiso	35298170-2 SSP-SP
75	Tarciso Germano de Lemos Filho	6312964 SSP-SP
76	Tereza Nascimento Rocha Doro	3196480 SSP-SP
77	Thereza Luiza Morandi Castiglioni	227655 SSP-ES
78	Valter Gonçalves de Lima Junior	19415532 SSP-SP
79	Vladimir Nei Suato	217987606 SSP-SP
80	Yara Maria Baldo Pupo de Campos Ferreira Chaves Pinto	7535520 SSP-SP
81	Zamira de Assis	4097187 SSP-MG

Mestrado em Sistemas de Computação		
	Alunos Concluintes	Documento de Identidade
1	Benedito Cristiano Aparecido Petroni	23438833-X SSP-SP
2	Eustáquio São José de Faria	4591314 SSP-MG
3	Maria de Fátima Neves	1194802 SSP-GO
4	Wiris Serafim de Menezes	1681512 SSP-GO
5	Wyllian Fressatti	4044746-6 SSP-PR